



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CARTÓRIO ELEITORAL DE CALDAS NOVAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **SG BARROS ENGENHARIA LTDA.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 86/2024

SEI Nº 25.0.000006554-7

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional nº 5053676, e, de outro lado, a empresa **SG BARROS ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.410.575/0001-20, na Rua Leopoldo de Bulhões, nº 1155B, casa 02, Centro, Inhumas/GO, CEP: 75.400-540, e-mail institucional: sgbarros.eng@gmail.com, samuelgbarros@gmail.com, telefone: (62) 98416-4077, neste ato representada por **SAMUEL GOMES BARROS**, qualificado nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, o presente termo aditivo ao contrato de execução de obra de engenharia para reforma de edifício predial, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1. acrescentar serviços imprescindíveis à adequada execução e funcionalidade da obra, no valor de **R\$ 37.291,70 (trinta e sete mil duzentos e noventa e um reais e setenta centavos)**, conforme planilha anexa (ID 1117073), o que equivale a **6,70 %** (seis vírgula setenta por cento) do valor inicial do **Contrato TRE-GO nº 86/2024**.

1.2. reconhecer a prorrogação **automática do prazo de vigência do Contrato TRE/GO nº 86/2024**, pelo período de **6 (seis) meses**.

1.3. prorrogar o **prazo de execução** por mais **20 (vinte) dias corridos**, passando o prazo de execução da obra dos atuais 90 (noventa) dias corridos, para **110 (cento e dez) dias corridos**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

2. Com o acréscimo de serviços no valor de R\$ 37.291,70 (trinta e sete mil duzentos e noventa e um reais e setenta centavos), o valor global da contratação passará a ser **R\$ 593.271,70 (quinhentos e noventa e três mil duzentos e setenta e um reais e setenta centavos)**, o que representa um aumento de **6,70%** (seis vírgula setenta por cento) ao valor do ajuste, na forma das planilhas orçamentárias e cronogramas físico financeiro apresentados (docs. 1117073 e 1130569).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÕES

3. Por força do presente Termo Aditivo, o Contrato TRE-GO nº 86/2024 será alterado nos seguintes termos:

3.1. Na Cláusula Terceira, os itens 3.4 e 3.5 terão a seguinte redação:

"**3.4.** O prazo para execução da obra será de **110 (cento e dez) dias corridos**, contados a partir da data de início definida na Ordem de Serviço (03/02/2025), e de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro (ANEXO II).

3.5. O prazo de execução será automaticamente prorrogado por mais 110 (cento e dez) dias corridos, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento."

3.2. Na Cláusula Sexta, Do Valor Contratual, o item 6.1 passa a ter a seguinte redação:

"**6.1.** Pela execução da obra objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 593.271,70 (quinhentos e noventa e três mil duzentos e setenta e um reais e setenta centavos)**, dividido em parcelas, conforme cronograma físico-financeiro, anexo II

deste contrato."

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 86/2024, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho **02.122.0033.20GP.0008**, natureza de despesa detalhada **339039-16**, plano interno **GO RCARCANO**, PTRES **228450**, reservada mediante a emissão do pré-empenho 2025PE000190, compromissadas pela Nota de Empenho nº 2025NE000359.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6. O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA SÉTIMA- DO SUPORTE LEGAL

7. O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro nos artigos 104, inciso I; 111, *caput*; 124, inciso I, alínea "a"; 125 e 126, todos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo SEI nº 25.0.000006554-7.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

DIRETOR-GERAL DO TRE-GO

Assinatura eletrônica

SAMUEL GOMES BARROS

SG BARROS ENGENHARIA LTDA.

ANEXO DO TERMO ADITIVO - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

BARROS Cronograma Físico e Financeiro Obra: Reforma do prédio do Cartório Eleitoral Caldas Novas Local: Av. Tiradentes, 717 - Centro, Caldas Novas - GO							
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 dias	60 dias	110 dias (Rec. Prov.)	140 dias (Rec. Def.)	Total Parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 100,00% 720,82	100,00% R\$ 720,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,00% 720,82
2	DEMOLIÇÕES	R\$ 100,00% 21.165,34	100,00% R\$ 21.165,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,00% 21.165,34
3	REFORMA	R\$ 100,00% 370.675,76	15,67% R\$ 58.075,50	46,39% R\$ 171.959,50	37,94% R\$ 140.640,76	R\$ -	R\$ 100,00% 370.675,76
4	SINALIZAÇÃO	R\$ 100,00% 1.872,33	R\$ -	R\$ -	100,00% R\$ 1.872,33	R\$ -	R\$ 100,00% 1.872,33
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 100,00% 10.256,52	3,98% R\$ 408,21	33,03% R\$ 3.387,73	62,99% R\$ 6.460,58	R\$ -	R\$ 100,00% 10256,52
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 100,00% 47.435,46	100,00% R\$ 47.435,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,00% 47.435,46
7	TELHADOS	R\$ 100,00% 127.744,02	R\$ -	100,00% R\$ 127.744,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,00% 127.744,02
8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 100,00% 13.401,46	22,99% R\$ 3.080,65	54,51% R\$ 7.305,77	22,50% R\$ 3.015,04	R\$ -	R\$ 100,00% 13.401,46
Total:		R\$ 593.271,70	R\$ 130.885,98	R\$ 310.397,02	R\$ 122.325,13	R\$ R\$ 29.663,59	R\$ 593.271,70
			22,06%	52,32%	20,62%	5,00%	



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 21/07/2025, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Gomes Barros, Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1152558** e o código CRC **F7C09E03**.

